

no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Artigo 3º e § único da Lei nº 854/84,

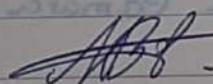
Decreto:

Art. 1º Fica reajustado em 10,1% (dezenta ponto um por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e comissionado, sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de março de 1987.



Maciel Boff.

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 214/87

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

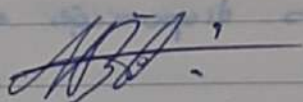
Art. 1º Fica designado a Caixa Econômica Federal, Agência de Araucária - ES, para ser depositado o pagamento

de todos os funcionários desta Câmara Municipal e dos Vereadores Maciel Boff, Rubens Pimentel Filho, Jeolindo Romarato, Divaldo Crevelin, Maridéria Rosa Bitti e Lino Antônio Piona.

Art. 2º Os Vereadores Antônio Ghidelli, Carlos Roberto Bermudes Rocha, Maciacyr Postalonga e Zezinho Atilio Scopel, terão seus subsídios depositados no Banco Itau, Agência de Apucaruz - ES.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apucaruz, 26 de março de 1981.



Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 215/81

O Presidente da Câmara Municipal de Apucaruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decretal

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Dinaura Boff Bermudes, para ocupar o cargo em Comissão de Agente Legislativo de Base - Símbolo E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua